

Presidência da República
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

Chamada Pública Interna Nº 02/2025/PROEN

Regulamenta a seleção interna de propostas de componentes curriculares a distância (EaD) a serem incorporados ao Catálogo Institucional de Componentes Curriculares EaD, para uso em cursos presenciais de Subsequente, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e de Ensino Superior de Graduação do IFPA.

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (**PROEN/IFPA**), no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a presente **Chamada Pública Interna**, visando a manifestação de interesse de docentes para submissão de propostas de criação de componentes curriculares no formato EaD, conforme as condições a seguir.

1. Do objeto e dos objetivos

1.1. Objeto: Seleção de propostas de criação de **componentes curriculares no formato EaD** destinadas aos cursos presenciais de **Subsequente, Educação de Jovens e Adultos (EJA)** e de **Ensino Superior de Graduação** do IFPA.

1.2. Objetivo geral: Constituir e expandir o **Catálogo Institucional de Componentes Curriculares EaD**, disponibilizando-o para consulta e utilização pelos **Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs)** e Colegiados de Curso para inclusão durante os processos de reformulação curricular, em consonância com as normativas institucionais e diretrizes curriculares nacionais.

Parágrafo único: a presidência do NDE deverá propor a avaliação para o Núcleo e avaliar pertinência da inclusão da disciplina como componente curricular em sua matriz curricular, indicando a natureza (obrigatória, optativa ou eletiva)

2. Do Público-alvo desta chamada

Podem submeter propostas **docentes efetivos e substitutos** em exercício no IFPA.

Presidência da República
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

3. Dos critérios e documentação para submissão

3.1. A submissão da proposta deve ser formalizada eletronicamente e conter a seguinte documentação/informação:

- **Proposta de Componente Curricular:** Contendo nome, carga horária e ementa detalhada.
- **Justificativa de Relevância:** Indicação da importância do componente e da adequação de sua oferta na modalidade a distância (EaD).
- **Procedimentos Metodológicos:** Descrição da metodologia de ensino-aprendizagem (atividades, recursos, interação).
- **Materiais Didáticos:** Detalhamento dos materiais que serão produzidos (ex: número de videoaulas e duração média, apostilas, *podcasts*, entre outros).
- **Estratégias de Avaliação:** Descrição das ferramentas de avaliação da aprendizagem a serem utilizadas na oferta do componente curricular EaD.
- **Indicação de Cursos/Eixos:** Indicação da(s) Área(s) de Conhecimento e do(s) curso(s) potencialmente atendido(s) (Subsequente, EJA ou Graduação).

4. Do Cronograma

Ação	Período
Lançamento da Chamada Pública Interna	15/12/2025
Período de Submissão de Propostas	15/12/2025 a 31/03/2026
Análise e Seleção das Propostas	19/01/2026 a 15/04/2026
Divulgação do Resultado (Mensalmente)	A partir de 02/02/2026
Período de Produção de Conteúdo (Gravação/Elaboração)	09/02/2026 a 30/06/2026

5. Da Forma de Submissão

As propostas deverão ser encaminhadas, dentro do prazo estabelecido, através de formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/HNeSyNhTgfhRWCXf7>.

6. Dos Critérios de Análise e Julgamento

Critério	Nota Máxima
Clareza e objetividade da ementa e definição precisa do conteúdo programático.	2,5
Relevância e adequação do componente curricular para a modalidade EaD, considerando a demanda institucional.	2,0
Adequação da metodologia proposta à modalidade EaD e viabilidade de produção do material didático/videoaulas.	2,0
Adequação e diversidade dos instrumentos de avaliação propostos para o ambiente EaD.	2,0
Potencial de aproveitamento do componente curricular em diferentes cursos ou áreas do conhecimento, e alinhamento com a missão institucional.	1,5
Total	10,0

6.1. Somente as propostas que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0** serão recomendadas e farão parte do Catálogo Institucional de Componentes Curriculares EaD.

7. Dos Recursos

7.1. Do resultado preliminar, caberá **recurso** devidamente fundamentado, a ser encaminhado para o e-mail **superior.proen@ifpa.edu.br**, com assunto identificado como **“RECURSO – CHAMADA INTERNA 02/2025/PROEN”**.

8. Das Disposições Finais

8.1. A PROEN/IFPA poderá solicitar **ajustes** e/ou **reformulações** nas propostas submetidas antes da aprovação final.

8.2. O(a) proponente, em caso de aprovação, compromete-se a produzir o conteúdo didático (incluindo videoaulas e materiais complementares) com o **apoio da Diretoria de Ensino Superior e Ações em Educação a Distância (DESAED)** da PROEN, seguindo o tutorial

Presidência da República
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

institucional e podendo utilizar o estúdio da Reitoria ou o de seu *campus*.

8.3. Dos Locais Habilitados para Gravação: Os locais para a gravação das videoaulas será o estúdio da Reitoria e espaços adequados à gravação disponíveis nos campi do IFPA, a ser comunicado aos proponentes em momento propício, conforme planejamento logístico.

8.3.1. Os demais *Campi* que desejarem habilitar um local de estúdio devem formalizar a solicitação via e-mail para **superior.proen@ifpa.edu.br**, para avaliação e suporte da DESAED.

8.4. A participação nesta Chamada exige a **prévia autorização da chefia imediata e da Direção de Ensino do Campus**. Em caso de anuência e aprovação da proposta, o docente fará jus à **carga horária para execução da atividade** e **certificado de participação** emitido pela PROEN, em conformidade com o Regulamento de Carga Horária Docente do IFPA e demais normativos.

8.5. Docentes que necessitarem de **deslocamento** para a gravação das videoaulas, e cujos *campi* e residências não se localizem no local da gravação, poderão ter o custeio de **diárias e passagens assegurado**, a depender da disponibilidade orçamentária da instituição.

8.6. A seleção e inclusão no catálogo **não garantem a implementação imediata** do componente curricular, cabendo a decisão aos **Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs)** e **Colegiados de Curso**, em observância ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), e em conformidade com a Resolução que trata do tema.

8.7. O **resultado preliminar** e o **resultado final** serão divulgados na página oficial do IFPA, no endereço **www.ifpa.edu.br**, em atenção ao princípio da transparência ativa.

Belém, 11 de dezembro de 2025.

Arthur Boscariol da Silva
Pró-Reitor de Ensino
Portaria 3036/2023/GAB/IFPA

Presidência da República
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

Chamada Pública Interna Nº 02/2025/PROEN

APÊNDICE I

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA E DIRETORIA DE ENSINO

DECLARO que o (a) docente _____,
Siape _____, pertencente ao quadro docente deste campus, dispõe de carga horária para produção de conteúdos para criação de disciplina na modalidade a distância, motivo pelo qual autorizamos sua participação na Chamada Pública Interna Nº 02/2025/PROEN, de seleção de propostas de componentes curriculares a distância (EaD) a serem incorporados ao Catálogo Institucional de Componentes Curriculares EaD, para uso em cursos presenciais de Subsequente, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e de Ensino Superior de Graduação do IFPA.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura da Chefia Imediata

Assinatura da Direção de Ensino